

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026

Às 10:00 horas do dia **29 DE ABRIL DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO “NOVO ACORDO DO RIO DOCE”, UNIVERSALIZANDO O GEORREFERENCIAMENTO E O CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, a ser realizado no município de **Governador Valadares/MG**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **GEOSAT ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, nome fantasia ENGEO ENGENHARIA, Cnpj nº 18.804.519/0001-98;**
- **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA, Cnpj nº 17.525816/0001-31.**

Considerando o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa RURAL CONSULTORIA encontrava-se presente, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no portal da transparência desta fundação e o convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **GEOSAT ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Procuração emitida para o outorgado NARCISO FERREIRA DOS SANTOS NETO.
2. CNH de FABIO CALDEIRA SOUZA, nº 02054264235, válida até 24/04/2035.
3. Contrato social registrado na JUCEMG sob protocolo nº 175388512.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 25/04/2026.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 25/04/2026.
6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 24/04/2026.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026032901042090859596, VAL 27/04/2026.
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº C874.2EBC.AAE1.B122, VAL. 27/09/2026.
9. CND Débitos Tributários Fazenda MG nº C815-57E2-1B94-F24D-BB33-95A7-092A, VAL. 29/06/2026.
10. CND Débitos Tributários Fazenda Municipal Montes Claros/MG nº 45478/2026, VAL. 30/04/2026.
11. Comprovante de inscrição na Receita Federal (CNPJ), emitido em 05/09/2024.
12. Certidão de registro no CREA-MG nº 3350634/2026, válida até 31/03/2027.

Observa-se que a empresa **não** apresentou, conforme exigido nos itens 2.3.2 e 2.3.3 do edital, a CND de Débitos Trabalhistas, a CND de Falência e Concordata e o(s) Atestado(s) de capacidade técnica, assim como o CRF/FGTS encontra-se vencido.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de JEFFERSON JOE MOREIRA ALVES, nº 05109292439, válida até 21/12/2031.
2. CNH de LUAN SOUZA DE PAULA GOMES, nº 05067411117, válida até 31/01/2032.
3. 2ª Alteração Contrato social registrado na JUCEMG sob protocolo nº 256657891.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 23/04/2026.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 23/04/2026.
6. Comprovante de inscrição na Receita Federal (CNPJ), emitido em 23/04/2026
7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 24/04/2026.
8. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026042318515280470832, VAL 22/05/2026.
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº C409.BC69.0C98.413D, VAL. 21/10/2026.

10. CND Débitos Tributários Fazenda MG nº 55E8-DF22-3CEE-C300-741E-3EEB-772F-BB63, VAL. 23/07/2026.
11. CND Débitos Tributários Fazenda Municipal Montes Claros/MG nº 57953/2026, VAL. 24/05/2026.
12. CND Débitos Trabalhistas nº 9072833/2026, VAL. 08/08/2026.
13. CND Falência e Concordata TJMG, código 2604-2315-2118-0150-4268.
14. Declaração de capacidade técnica, data de 23/04/2026, com fotos anexas.
15. CRLV de 6 (seis) veículos sendo 3 motocicletas Honda/NXR150 e 3 carros Fiat Uno Mille.
16. Contrato ANATER 015/2025.
17. Contrato ANATER 015/2022.
18. Contrato ANATER 018/2021.
19. Contrato ANATER 037/2022.
20. Contrato ANATER 021/2025.
21. Contrato ANATER 031/2022.
22. Contrato ANATER 019/2021.
23. Contrato ANATER 020/2022.
24. Contrato ANATER 034/2021.
25. Política Específica de Relacionamento do Banco do Brasil com terceiros, de 18/04/2024.
26. Política Específica de Relacionamento do Banco do Brasil com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços, de 21/10/2024.
27. Plano de Melhoria e Controle da Qualidade do Atendimento celebrado com banco do Brasil.
28. Formulário de Contratação de Correspondente Substabelecido.
29. Contrato com Banco do Brasil nº 2019/518083705, de 23/10/2019.
30. Declaração B de inexistência de conflitos de interesse.
31. Contrato com Banco do Brasil, de 21/10/2024.
32. Código de Ética e Conduta Banco do Brasil.
33. Anexo Operacional contrato Banco do Brasil.
34. Certidão de Registro CREA-MG, nº 33749323/2026.
35. Documentação Técnica e Profissional de Jefferson Joe Moreira Alves, sendo: cópia CNH, Diploma UFMG, Registro CREA e Currículo.
36. Documentação Técnica e Profissional de Ana Clara Souza Quaresma, sendo: cópia RG, Diploma UFMG, Registro CRA, Carteira de Trabalho e Currículo.
37. Documentação Técnica e Profissional de Luiz Fernando Alves Lopes, sendo: cópia CNH, Diploma PRONATEC, Registro Conselho Técnicos Agrícola e Currículo.
38. Documentação Técnica e Profissional de Camila Silva Cunha, sendo: cópia RG, Certidão UFMG, Registro CREA e Currículo.
39. Documentação Técnica e Profissional de Helder Samuel de Oliveira Correia, sendo: cópia RG, Diploma UFMG, Registro CREA e Currículo.
40. Documentação Técnica e Profissional de Luan Souza de Paula Gomes, sendo: cópia CNH, Atestado UFMG, Registro CREA, Currículo e Certificado Unyleya.
41. Documentação Técnica e Profissional de Luis Gustavo Braga Ferreira, sendo: cópia carteira OAB, Certificado PUC/MG, Carta Apresentação e Currículo.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada somente a empresa **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA**, uma vez que a empresa **GEOSAT ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA** não apresentou algumas documentações exigidas no edital.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA** apresentou proposta de **R\$ 2.339.343,58** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA**, em função da proposta estar 1,50% abaixo do teto estipulado.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **RURAL CONSULTORIA J&L LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.